



## Câmara Municipal de Itatiba

### RESPOSTAS A QUESTIONAMENTO E ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

##### Questionamento:

A empresa DANGEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITA Á, RUA RANGEL PESTANA, 21, CENTRO, ITATIBA-SP, INSCRITA NO CNPJ: 01.886.060/0001-16, interessada em participar do Pregão Presencial nº 10/2022, questiona o seguinte:

...considerando que os itens 5 e 6 do edital estão com garantia em horas e que não existe meios para se contar horas em garantia. Considerando que a maioria dos plafons disponíveis no mercado oferecem a garantia de 01 (um) ano, gostaríamos de esclarecimentos sobre qual o prazo de garantia solicitada.

**Resposta:** Independente do erro formal acima mencionado, o item 4.1.4 do Edital traz o seguinte: 'A garantia mínima aceita será de 3 anos a contar da data de faturamento dos produtos'. E da mesma forma o ANEXO IV - MODELO – Proposta, traz em seu bojo já preenchido que a garantia mínima é de mínima de 03 anos (36 meses)

##### Esclarecimento:

No item 9.7 do Edital 10/2022 – **ONDE SE LÊ:** “Tratando-se a adjudicatária de microempresa ..... a correção da falta no prazo de **dois (2) dias úteis ...**”

**LEIA-SE:** “Tratando-se a adjudicatária de microempresa ..... a correção da falta no prazo de **cinco (05) dias úteis .....**”

Itatiba, 06 de dezembro de 2022

**Leandro Cesar de Melo**  
Pregoeiro